



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 727 DE 16 DE ABRIL DE 2026

**“Estabelece a Estrutura Organizacional
Básica do Gabinete do Prefeito –
GABPRE.”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando a Lei Municipal nº 1.959, de 20 de fevereiro de 2013, e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º O Gabinete do Prefeito – GABPRE tem a seguinte estrutura organizacional básica:

I – Prefeito:

- a) Assessoria Técnica;
- b) Assessoria de Comunicação;
- c) Motorista Oficial;

II – Chefia de Gabinete:

- a) Assessoria Administrativa;
- b) Assessoria de Apoio aos Conselhos Tutelares;

III – Diretoria de Acompanhamento de Ações:

- a) Departamento de Relações Comunitárias;
 - 1. Divisão de Apoio Administrativo;

IV – Diretoria de Assuntos Estratégicos;

V – Departamento de Cerimonial:

- a) Assessoria de Apoio ao Cerimonial.

Parágrafo Único. Os Conselheiros Tutelares ficam vinculados ao Gabinete do Chefe do Poder Executivo, conforme a lei específica.



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º As atribuições dos setores que compõem a estrutura básica do Gabinete do Prefeito serão definidas em seu Regimento Interno.

Art. 3º Fica revogado o Decreto 1.127 de 27 de fevereiro de 2025.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de abril de 2026.

Rio Branco – Acre, 16 de abril de 2026, 138º da República, 124º do Tratado de Petrópolis, 65º do Estado do Acre e 143º do Município de Rio Branco.

Alysson Bestene
Prefeito de Rio Branco

PUBLICADO NO DOE
Nº 14.250 17/04/2026
PÁG:194